



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2104A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2104A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.602/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	04 - Departamento de Saúde
Orçamentária:	
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2.015.0000 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Despesa:	PJ..... R\$ 30.672,00
Código de	301-070 - SORRIA SP
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 30.672,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
06 de março de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data

supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

LEI N.º 2.603/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 63.391,51 (**sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos**), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	03 - Departamento de Assistência Social
Orçamentária:	
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0004 - Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto:	2.010.0000 - Bloco da Proteção Social Básica
Classificação da	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens
Despesa:	Fixas.....R\$ 63.391,51
Código de	500-012 - FNAS - PBFI PISO BÁSICO FIXO
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
06 de março de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2104A

Página 3 de 5

Diretor Estratégico
Departamento de Planejamento e Gestão Pública

LEI N.º 2.604/2026,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	05 - Departamento de Educação
Unidade Executora:	03 - Manutenção do Fundeb
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0006 - Gestão Educamérico
Projeto:	2.033.0000 - Manutenção do Fundeb - 30% - Fundamental
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes...R\$ 15.000,00
Código de Aplicação:	262-004 - Fundeb-Fomento a Matrículas ETI-Outros
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
06 de março de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

LEI N.º 2.605/2026,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 77.144,30 (**setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos**), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade:	05 - Departamento de Educação
Orçamentária:	
Unidade Executora:	03 - Manutenção do Fundeb
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0006 - Gestão Educamérico
Projeto:	2.033.0000 - Manutenção do Fundeb - 30% - Fundamental
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes... R\$ 77.144,30
Código de Aplicação:	262-004 - Fundeb-Fomento a Matrículas ETI-Outros
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
06 de março de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.932/2026
06 DE MARÇO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.602/2026)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2104A

Página 4 de 5

Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2.015.0000 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 30.672,00
Código de Aplicação:	301-070 - SORRIA SP
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 30.672,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.
Aos 06 de março do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.933/2026

06 DE MARÇO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.603/2026)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 63.391,51 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	03 - Departamento de Assistência Social

Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0004 - Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto:	2.010.0000 - Bloco da Proteção Social Básica
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 63.391,51
Código de Aplicação:	500-012 - FNAS - PBFÍ PISO BÁSICO FIXO
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.
Aos 06 de março do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.934/2026

06 DE MARÇO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.604/2026)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade:	05 - Departamento de Educação
Orçamentária:	
Unidade Executora:	03 - Manutenção do Fundeb
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0006 - Gestão Educamérico
Projeto:	2.033.0000 - Manutenção do Fundeb - 30% - Fundamental
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes...R\$ 15.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA (CPF ***175908**) em 06/03/2026 às 20:55:07 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d4d7-7fab-8b97-1c9e-97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2104A

Página 5 de 5

Código de 262-004 - Fundeb-Fomento a Matrículas ETI-
Aplicação: Outros
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

Aos 06 de março do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.935/2026

06 DE MARÇO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.605/2026)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 77.144,30 (**setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos**), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade Orçamentária: 05 - Departamento de Educação
Unidade Executora: 03 - Manutenção do Fundeb
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0006 - Gestão Educamérico
Projeto: 2.033.0000 - Manutenção do Fundeb - 30% - Fundamental
Classificação da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes...
R\$ 77.144,30
Código de Aplicação: 262-004 - Fundeb-Fomento a Matrículas ETI-Outros
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei,

serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

Aos 06 de março do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d4d7-7fab-8b97-1c9e-97

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 2104A, ano XII, veiculado em 06 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA (CPF ***175908**) em 06/03/2026 às 20:55:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d4d7-7fab-8b97-1c9e-97>